



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 045/2025**  
De 29 de agosto de 2025

**PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**ROMULO TEIXEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Engenheiro Agrimensor.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
Engenheiro Agrimensor	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura	01 + CR*	30 horas	R\$ 5.548,00

\* *Cadastro Reserva*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**2.1.** 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva.

**2.2.** Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

**2.3.** Vencimento básico: R\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**3.1. Síntese dos deveres:** Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas à Engenharia de Agrimensura, abrangendo levantamentos topográficos, planialtimétricos, geodésicos e georreferenciamentos, com responsabilidade técnica sobre as atividades privativas da profissão. Atuar no planejamento, coordenação e validação de projetos e levantamentos, apoiando obras de engenharia, regularização fundiária urbana e rural, parcelamentos do solo e demais iniciativas vinculadas ao ordenamento territorial. Contribuir com a gestão institucional da Secretaria, prestando suporte às atividades administrativas, organização e tramitação de processos, bem como no desenvolvimento de projetos técnicos e administrativos.

**3.2. Exemplo das atribuições:** Realizar levantamentos topográficos, planialtimétricos e geodésicos em áreas urbanas e rurais, conforme normas técnicas vigentes; executar medições, demarcações, nivelamentos e georreferenciamentos de imóveis públicos e privados; elaborar plantas, croquis, mapas, memoriais descritivos, relatórios técnicos e pareceres; implantar e



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

manter redes de apoio topográfico, bem como executar locações de obras, garantindo a compatibilidade entre os dados topográficos e os projetos de engenharia. Também compete ao profissional operar equipamentos e tecnologias como GNSS, Estações Totais, drones e softwares geoespaciais (como AutoCAD, Civil 3D, QGIS, entre outros), além de analisar e interpretar dados geoespaciais, imagens geográficas e manter atualizadas as bases cadastrais. Prestar suporte técnico a projetos de infraestrutura, obras públicas, parcelamentos do solo e processos de regularização fundiária. As atribuições incluem ainda deslocamentos a campo, inclusive em áreas de difícil acesso, sempre assegurando o cumprimento das normas técnicas e padrões de qualidade. No âmbito administrativo, cabe ao profissional auxiliar na organização e tramitação de processos técnicos e administrativos; participar da elaboração de termos de referência, editais, contratos e demais documentos administrativos; apoiar o planejamento das ações da Secretaria com base em dados técnicos e estatísticos; controlar prazos de projetos e convênios; acompanhar reuniões, redigir atas e relatórios gerenciais; e promover a integração entre as áreas técnicas e administrativas, contribuindo para o bom funcionamento da estrutura institucional, bem como realizar outras atividades correlatas, conforme a necessidade da Secretaria.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Nível de Escolaridade: Ensino superior completo em Engenharia de Agrimensura.
- 4.2. Habilitação legal para o exercício da profissão.
- 4.3. Registro no Conselho de Classe Regional.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **01/09/2025 ao dia 12/09/2025**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

#### **6. DAS CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, munido de cópia da carteira de identidade e dos documentos elencados no item 8 desse edital.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, as inscrições recebidas corretamente conforme as regras contidas nesse edital serão homologadas.

#### **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma avaliação de currículo e de títulos, a ser realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial criada para este fim.
- 8.2. A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira:
  - a) No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá trazer, em um envelope lacrado, cópia dos documentos elencados no item 9.1 do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

b) No presente Edital consta o Anexo I e Anexo II, que deverão ser encaminhados e preenchidos juntamente com os títulos, cópia da cédula de identidade e cópia do Diploma. O anexo II, que contém o endereçamento, deve ser impresso e colado no verso envelope.

## 9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será constituída de análise de currículo e de títulos, sendo que a atribuição de pontos será de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste Edital, realizado pela Comissão Avaliadora. Os documentos válidos são os seguintes:

- a) Comprovante de tempo de serviço na área de Engenharia de Agrimensura.
- b) Certificados de Cursos de, no mínimo, 40 horas. Cursos com menos que 40 horas não serão contabilizados.
- c) Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas.
- d) Pós-graduação *latu sensu* no âmbito do cargo com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, instituição reconhecida pelo MEC.
- e) Pós-graduação *strictu sensu* (mestrado) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.
- f) Doutorado no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.

9.2. O (a) candidato (a) será contratado, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br) e fixado no Mural de Atos Oficiais do Município, com sede da Prefeitura a Rua Ipiranga nº 22.

## 10. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

10.1. A avaliação consistirá com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
1.	Comprovante de tempo de serviço	01 ponto por ano	10 pontos
2.	Certificados de Cursos (mínimo 40 horas)	01 ponto por curso	05 pontos
3.	Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas	01 ponto	05 pontos
4.	Pós-graduação <i>latu sensu</i> no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
5.	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.	25 pontos	25 pontos
6.	Doutorado no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

10.2. Consideram-se, para fins de pontuação, todas as áreas de atuação da Engenharia de Agrimensura.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**10.3.** Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas no Ministério da Educação.

**10.4.** A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de tempo de serviço (no caso de ter sido servidor (a) em regime estatutário) ou, ainda quando for o caso, de cópias de Contratos de Trabalho.

## **11. DESEMPATE**

**11.1.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação nos itens 6, 5, 4, 1, 2 e 3, respectivamente, conforme constam nos critérios de avaliação elencados no item 10.1.
- b) Tempo de formação profissional.
- c) Sorteio público.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Serão aceitos recursos quanto aos valores atribuídos à avaliação do item 10.1.

**12.2.** Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura até o segundo dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo, no horário de que trata o item 5.1.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos dados do recurso.

**12.4.** O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura e no Mural de Atos Oficiais do Município.

**12.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **13. CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 22/09/2025, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura.

## **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

**14.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, pelo setor de pessoal, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar atestado médico de aptidão exarado pelo serviço oficial do Município.
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo.
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- g) Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**h)** A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal.

**i)** Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.

**k)** No período de validade do Processo Seletivo, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados.

**14.3.** O não comparecimento do (a) candidato (a) classificado (a) no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

**14.4.** Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro (a) candidato (a) classificado (a) para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

## **15. DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** O (a) candidato (a) classificado (a) para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa.

**15.2.** A admissão do (a) candidato (a) fica condicionada a apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Setor de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis e a contar da data do recebimento do comunicado.

**15.3.** A admissão do (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

**15.4.** O prazo do contrato será conforme o disposto na lei municipal que autoriza a contratação para o cargo de Engenheiro Agrimensor.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**16.2.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais, não podendo ser alegado o desconhecimento.

**16.3.** Toda a documentação entregue pelo (a) candidato (a), não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**16.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período em havendo interesse público.

**16.5.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo serão comunicados no oficial do Município ou no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município.

**16.6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada por portaria, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Condor/RS, 29 de agosto de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4. Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6. Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2. Cadastro de Pessoa Física-CPF: \_\_\_\_\_

2.3. Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

2.4. Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7. Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital.

Condor/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025**

**ANEXO II**

**REF. EDITAL Nº 045/2025**

À

Comissão Especial de Seleção Pública para cargo de Engenheiro Agrimensor  
Prefeitura Municipal de Condor

Setor de Pessoal

Rua Ipiranga, nº 22. Centro. Condor/RS. CEP 98290-000.

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** ENGENHEIRO AGRIMENSOR